



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO II DA RESOLUÇÃO N. 510, DE DE JUNHO DE 2023.

MODELO DE RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

- RELATÓRIO -

VISITA TÉCNICA REALIZADA EM 25 / 10 / 2023

Presentes à visita técnica:

Justiça Federal: Desembargador Federal Ricardo Perlingeiro Mendes da Silva, Presidente da Comissão de Soluções Fundiárias do TRF2, Juíza Federal Ana Carolina Vieira de Carvalho, Juiz Federal Rogerio Moreira Alves, Diretor do Foro da Justiça Federal do Espírito Santo, os Técnicos de Segurança Edilson Vidal, Paulo Moraes e Douglas da Silva Januth e o Oficial de Justiça Avaliador Federal Wagner Torri; **Ministério Público Federal:** Procurador da República Daniel Luz Martins de Carvalho; **Ocupantes:** dezenas de ocupantes, mas aqui registrado o nome apenas dos seguintes: Oziel da Silva (27 98816-1846), Vander Rodrigues Cruz e Samuel Gentil Muniz Batista (27 99999-9719); **Defensoria Pública da União:** Karina Rocha Mitleg Bayer; **Representantes do Estado do Espírito Santos:** Camila Valadão, Deputada Estadual Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa, Sebastião Erculino Custódio, advogado representando a Deputada Estadual Iriny Lopes, Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Espírito Santo, Alexandre Nogueira Alves, Procurador do Estado e Renato Pazzito, Gerente de Políticas de Promoção de Direitos e Cidadania; **Município de Conceição da Barra:** Procurador Geral Municipal Dr. Silvio Oliveira e Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. José Otávio Malta Pereira; **Representantes da Suzano:** Advogado Flávio Roberto dos Santos (73 98869-9766) e Rodrigo Pieretti Menezes (11 94141-5108), **INCRA:** Procurador Federal Representante do Incra - Eduardo Bruno Café Cabral (27 99505-5300) e Superintendente Substituto do INCRA - Marco Antônio Aguiar (27 99622-4389); **Fundação Palmares:** Murilo Botelho.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO:
1.1. Número dos autos: 5002793-54.2020.4.02.5003
1.2. Classe processual: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE
1.3. Fase atual: fase de conhecimento

1.4. Comarca: Seção Judiciária do Espírito Santo / TRF 2ª Região
1.5. Vara: 1ª VARA FEDERAL DE SÃO MATEUS
1.6. Autor(es): SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A.
1.7. Réu(s): SAMUEL GENTIL MUNIZ BATISTA
1.8. Terceiro(s): FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES – FCP, INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA E MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
1.9. Intervenção do Ministério Público: (x) sim () não (INTERESSADO)
1.10. Dados sobre quem acionou a Comissão:
Nome: Desembargador André Fontes
Contato (telefone e e-mail): 21 2282-8587, gaba@trf2.jus.br
2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA:
2.1. Nome da ocupação, acampamento ou outro: Agrovila Itaúnas
2.2. Endereço (rua, numeral, bairro, CEP e município): Rodovia Carlos Alberto dos Reis (ES-010), Km 252, Linharinho x Itaúnas, Conceição da Barra-ES.
2.3. Serviços públicos essenciais:
Água: () sim (x) não Obs.: A água é obtida por meio de poço feito pelos ocupantes.
Luz: () sim (x) não Obs.: Energia produzida por energia solar.
Esgoto: () sim (X) não Obs.: casas com fossa.
Ligações clandestinas: () sim (x) não Se sim, identificar: Como foram feitas: Desde quando? Podem ser usufruídas com segurança?
2.4. Moradias: Breve descrição das suas condições: As dezenas de Moradias existentes são precárias e não obedecem normas de engenharia ou segurança. As construções não possuem reboco ou pintura, estando muitas ainda em fase de construção. Não existe calçamento ou iluminação pública. Como foram construídas? Construídas pelos próprios ocupantes.

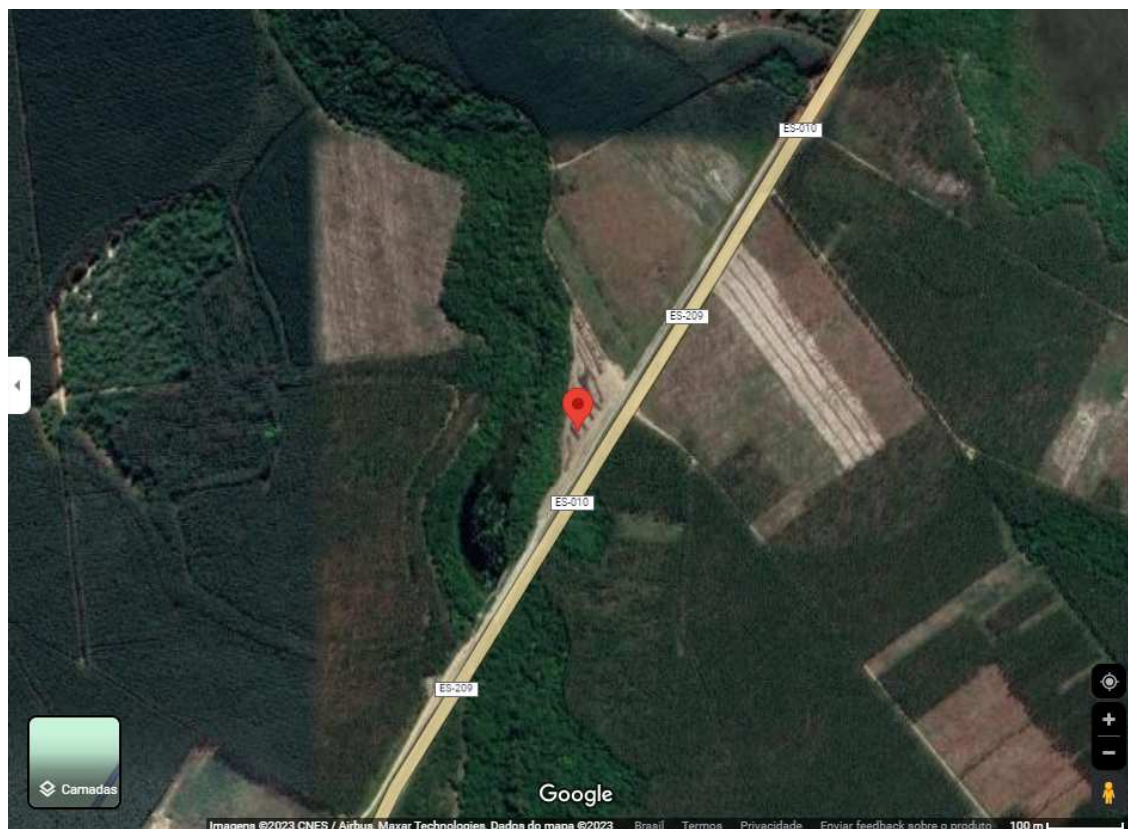
Qual o grau de precariedade e salubridade? Casas pequenas e precárias.

Há gestão do lixo orgânico e dejetos humanos?

Sim. O lixo domiciliar é colocado em sacos plásticos e o caminhão do lixo passa na rodovia e recolhe. Os dejetos são direcionados às fossas.

2.5. Informações e imagens constantes no *GoogleMaps*:

<https://maps.app.goo.gl/A5XVgj5kvhsuPhjM7>



2.6. Há pequenos comércios na região (mercearias, padarias, quitandas etc) e/ou prestadores de serviços (cabeleireiros, manicures, oficinas de veículos etc)?

Na área invadida não há. O local mais próximo com comércio e serviço fica na Vila de Itaúnas, situada há aproximadamente 10 km. Segundo Samuel, líder da ocupação, existiria um comércio no local, mas ele não foi identificado no momento da visita.

2.7. Fotos do dia da visita que retratem as condições nas quais os ocupantes vivem (local, moradias, vias de acesso etc):



Grande número de carros no dia da visita, muitos deles dos próprios ocupantes.



Pessoas presentes no dia da visita.



Lotes pequenos, o que enfraquece a tese de que se tratam de pessoas que plantam no local. Segundo o líder da ocupação, a proximidade das casas decorreria de ações da Suzano que estaria queimando as casas mais afastadas quando os moradores saíam para trabalhar. Assim, a plantação seria feita em agrovilas.



Carros em várias casas, o que denota certo poder aquisitivo dos ocupantes.



Obs.: Fotos acima tiradas no dia 25/10/2023. Muitas casas em construção no momento da visita, o que identifica uma intensificação da ocupação.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

3. IDENTIFICAÇÃO DOS OCUPANTES DA ÁREA:
3.1. Nomes (se possível): Foram colhidos os nomes dos líderes da ocupação: Oziel da Silva (27 98816-1846), Vander Rodrigues Cruz e Samuel Gentil Muniz Batista (27 99999-9719)
3.2. Quantidade total de ocupantes: Não foi possível identificar ao certo. No dia da visita, deveriam estar no local cerca de cem pessoas. Segundo os líderes da ocupação, existiriam mais de 200 famílias.
3.3. Dentre eles, quantos são:
3.3.1. Menores de 18 anos: não foi possível identificar.
3.3.2. Idosos (com 65 anos ou mais): não foi possível identificar.
3.3.3. Pessoas com deficiência: não foi possível identificar.
3.3.4. Doentes: não foi possível identificar.
3.3.5. Mulheres: não foi possível identificar.
3.3.5.1. Dentre as mulheres, quantas estão grávidas ou puérperas: não foi possível identificar.
3.4. Quantos recebem auxílio dos órgãos de assistência social? Não foi possível identificar.
3.5. Quantos trabalham? Em caso positivo, em quais funções? Não foi possível identificar.
3.6. Colher informações sobre assistência médica e acesso à educação, sobretudo das crianças e adolescentes: As crianças e adolescentes estudam em Conceição da Barra. Transporte escolar passa na rodovia situada em frente à ocupação. A assistência médica é prestada na sede do Município de Conceição da Barra.
3.7. Identificar a existência de organização hierarquizada: O movimento de ocupação é apoiado e organizado pela Associação de Produtores Rurais e Artesões do Espírito Santo. A associação é constituída por 9 membros – presente, vice-presidente, tesoureiro e vice, secretário e vice, e mais 3 fiscais. O

presidente da associação é o Sr. Samuel Gentil Muniz Batista.

3.8. Colher informações sobre a história da ocupação, os motivos, suas origens e eventual destino dos ocupantes em caso de desocupação:

Conforme relato do Sr. Samuel, a ocupação existiria desde 2016/2017. Todavia, as fotos de satélite indicam seu início em 2020. Ainda conforme o Sr. Samuel, as pessoas aparecem de forma espontânea pretendendo morar e plantar no local e todas seriam aceitas. No dia dos fatos, porém, um dos assentados, Sr. Vander Rodriguez Cruz informou que Samuel vende as terras para terceiros, inclusive para pessoas que moram nos Estados Unidos, que muitas das pessoas não residem no local e que o mesmo seria um grileiro. Ao final, Vander e sua família informaram que estão sendo ameaçados de morte pelos líderes do assentamento. A DPU e o MPF prestaram atendimentos à referida família no local.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS PARA ÁREAS RURAIS:

4.1. Qual o tamanho da área destinada a cada uma das famílias e quais os critérios de divisão: 3 a 4 hectares para plantio. Não há critério para a divisão.

4.2. O que é produzido na ocupação e qual o modo de comercialização (identificar, inclusive, a existência de produção de subsistência com venda de excedentes): No geral, os ocupantes plantam feijão, mandioca, abóbora, dentre outros. A produção destina-se ao consumo das famílias e o excedente é comercializado nas feiras do Município de Conceição da Barra-ES.

4.3. Informações sobre eventual coletivização da ocupação, bem como sobre a forma de distribuição do trabalho e renda: Segundo Samuel a produção seria feita através de sistema de Agrovila, mas não foi especificada a forma como a produção seria dividida.

4.4. Sinalizar se há acesso ao CADPRO (Cadastro do Produtor Rural) e se contam com o apoio das autoridades municipais para sua obtenção: Não houve essa informação pelos ocupantes.

4.5. Breve descrição sobre a relação da ocupação com a comunidade urbana, notadamente sua importância para o comércio local: A ocupação ainda é muito recente e não ficou nítida a sua relação com a comunidade próxima.

4.6. Indicar qual o movimento social que presta apoio à ocupação: Associação de Produtores Rurais e Artesãos do Espírito Santo

5. RECOMENDAÇÕES: Após a realização da visita, recomenda-se :1. Aguardar a realização do cadastramento das comunidades quilombolas que será feita pelo INCRA nas primeiras semanas de novembro; 2. Solicitar que a Prefeitura proceda ao cadastro dos ocupantes no prazo de um mês, com dados como número de famílias, renda, segunda moradia e atendimento por programas sociais; 3. A expedição de ofício para o Governo do Espírito Santo, com vistas a indagar sobre a existência de um cadastro de famílias elegíveis para o programa de reforma agrária estadual e o detalhamento do referido programa, com as ações de curto e médio prazo. **4.** Determino a realização de reunião online com as partes interessadas no dia 07.12.2023, às 14:00horas. O link será enviado oportunamente.

Conceição da Barra-ES, 25 de outubro de 2023.

**ANA CAROLINA VIEIRA
DE CARVALHO:RJ17202**

Assinado de forma digital por ANA CAROLINA VIEIRA DE CARVALHO:RJ17202
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS,
ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Cert-JUS Magistrado -
A3, ou=PODER JUDICIARIO, ou=MAGISTRADO, cn=ANA CAROLINA VIEIRA DE
CARVALHO:RJ17202
Dados: 2023.11.10 14:35:21 -03'00'

Ana Carolina Vieira de Carvalho
Juíza Federal Relatora
Membro da Comissão de Conflitos Fundiários

Rogério Moreira Alves
Juiz Federal
Membro da Comissão de Conflitos Fundiários

Wagner Torri
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

EXTRATO DE ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE
18/12/2023

INCIDENTE DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS Nº 5012282-84.2023.4.02.0000/ES

INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM

RELATOR: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA VIEIRA DE CARVALHO

PRESIDENTE: DESEMBARGADOR FEDERAL RICARDO PERLINGEIRO

REQUERENTE: DES. FEDERAL RELATOR(A) DA 5A. TURMA ESPECIALIZADA DO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO (GAB14)

REQUERIDO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS

Certifico que este processo foi incluído na Pauta da Sessão Ordinária do dia
18/12/2023, na sequência 1, disponibilizada no DE de 18/12/2023.

Certifico que a Comissão de Soluções Fundiárias, ao apreciar os autos do processo em
epígrafe, proferiu a seguinte decisão:

A COMISSÃO DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS DECIDIU, POR UNANIMIDADE,
HOMOLOGAR O RESULTADO DA VISITA TÉCNICA E SUSPENDER O
ANDAMENTO DO FEITO COM O TRASLADO DO RELATÓRIO AO JUÍZO
ORIGINÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, DEVENDO SER
ANEXADAS AS NOTAS TAQUIGRÁFICAS. SESSÃO PRESENCIAL REALIZADA
EM 18.12.2023.

RELATOR DO ACÓRDÃO: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA VIEIRA DE CARVALHO

VOTANTE: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA VIEIRA DE CARVALHO

VOTANTE: JUIZ FEDERAL JOSE EDUARDO NOBRE MATTA

VOTANTE: JUÍZA FEDERAL GERALDINE PINTO VITAL DE CASTRO

DELY BARBOSA DERZE
Secretária